

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2012.

PARECER Nº 333/2012.
Emenda Modificativa nº CM-041/2012
Projeto de Lei Ordinária nº EM-012/2012.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-041/2012, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-012/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, à área que menciona no Bairro Garcia Leão.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, o perímetro não comporta a alteração pretendida. Com a apresentação da presente proposta buscamos a preservação da área na sua condição de Zona Residencial. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa nº CM-041/2012, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-012/2012.

Divinópolis, 15 de outubro de 2012.

Roberto Pedro Bento
Relator

Edmar Rodrigues
Presidente

Geraldinho da Saúde
Secretário